

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 005/2020 – COGEAD

Orientações Gerais sobre utilização do Plano Interno – PI COVID

Diante do reconhecimento do Congresso Nacional de situação de calamidade pública, torna-se necessário um controle específico das despesas relacionadas ao combate à pandemia. Em consequência, foi registrado no SIAFI o código CV19 para ser incluído no Plano Interno (PI) de cada uma dessas despesas.

Os créditos orçamentários empenhados e descentralizados pela Cogead continuarão com a mesma estrutura de codificação do Plano Interno, adicionando apenas o novo código nos casos específicos.

Cada unidade, ao necessitar empenhar qualquer valor direta ou indiretamente relacionado ao combate ao Corona Vírus, deverá informar ao SEOR na AEM (Autorização para Emissão de Nota de Empenho) ou nas solicitações de Nota de Crédito ou remanejamentos.

Segue a estrutura do Plano Interno utilizada atualmente:

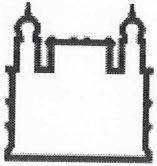
1º Dígito: "A" ou "E" para identificar despesas a serem deduzidas ou não do limite do Plano Anual autorizado.

2º Dígito: representa o limite de cota utilizado.

3º, 4º e 5º dígitos: representa a unidade da qual será descontado o crédito.

6º dígito em diante para representação de projetos específicos.

O código "CV19" será adicionado em letras maiúsculas a partir do 6º dígito.



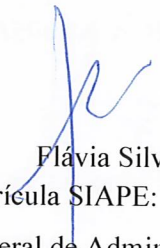
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração

Exemplo: E2IOCCV19

Em caso de utilização do PTRES 186094 ou outro específico o código será iniciado por E2 em vez de A1, para que o valor não seja descontado do limite anual da unidade.



Flávia Silva

Matrícula SIAPE: 1455329

Coordenadora Geral de Administração – COGEAD

Fundação Oswaldo Cruz